

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR**

<b>Edital 09/2022 – CAAPC/DIGAP</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	<b>914BRZ1115:</b> Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional De Educação - PNE e do Plano de Ações Articuladas - PAR
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Brasília - DF
<b>Período do contrato:</b>	<i>11 meses</i>
<b>Número de vagas:</b>	<i>3 (três) vagas</i>
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	Atividade 1.3.2: Realizar diagnóstico e atualização dos processos de monitoramento dos programas e ações que impactam na qualidade da educação, na execução do PNE e do PAR.

**1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Em conjunto com o Ministério da Educação - MEC, o FNDE tem realizado o alinhamento estratégico de suas ações institucionais, programáticas e administrativas a fim de criar condições institucionais apropriadas à gestão das políticas do referido ministério, no contexto do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n. 13.005/2014, cujas diretrizes, metas e estratégias estão relacionadas com as atividades desenvolvidas na Diretoria de Gestão de Articulação de Programas e Projetos Educacionais (DIGAP). Dentre essas, destaca-se a meta 7 estratégias 7.5, que versa sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR), uma estratégia de assistência técnica e financeira que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional. Além do PAR, cabe salientar o relevante atendimento a projetos educacionais no âmbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais e, também, a órgãos sociais.

Entende-se pela necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para realização de diagnósticos, elaboração instrumentos e estudos subsidiários ao processo de verificação de sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, levantamento, organização documental e exame das prestações de contas, ações essas, próprias aos procedimentos que envolvem o Plano de Ações Articuladas (PAR) e os projetos educacionais. Para a realização dos produtos visando o alcance dos resultados esperados, faz-se necessária a contratação de profissional com formação em nível superior, com experiência na elaboração de estudos, análises, diagnósticos e outras ações estratégicas, com o objetivo de promover a transparência na gestão do FNDE e a proposição de melhorias nos processos dos exames das prestações de contas e controle de atividades desenvolvidas pelas coordenações gerais da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP, por meio de instrumentos pactuados entre o FNDE e os entes federados., no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE).

Cabe esclarecer que o FNDE não possui em seu quadro funcional, servidores disponíveis com as qualificações e experiência necessárias à execução dos produtos que são objeto deste edital.

**2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

- a) Resultados que serão alcançados: **Resultados 1.3:** Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP atualizado.

- b) Enquadramento no Prodoc: Os resultados inserem-se nas atividades previstas na Atividade **1.3.2**: Realizar diagnóstico e atualização dos processos de monitoramento dos programas e ações que impactam na qualidade da educação, na execução do PNE e do PAR.

### 3 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

#### Atividades a serem executadas (as atividades são comuns para todos os consultores)

**Atividade 1** - Realizar levantamento situacional das demandas de análise de prestação de contas de convênios e de termos de compromisso, nos sistemas institucionais de gestão de prestação de contas, considerando a divisão por estado indicada no cronograma de entregas;

**Atividade 2** - Verificar a documentação relativa à execução física e cumprimento do objeto dos projetos, considerando o preenchimento dos requisitos técnicos dos processos, bem como a observância, pelo proponente, das normas afetas à matéria;

**Atividade 3** - Apresentar fatos, referenciados na análise dos documentos recebidos, identificando a situação, prazos e a viabilidade de resposta, análise técnica ou demais encaminhamentos no âmbito da CAAPC/CGPES, visando promover a manifestação conclusiva acerca da regularidade das contas, execução das atividades e do cumprimento das metas e objetivos;

**Atividade 4** - Apresentar subsídios com o fito de promover a reparação de impropriedades, irregulares ou inconsistências eventualmente detectadas na análise da execução do objeto pactuado e no acompanhamento efetuado nos sistemas institucionais de gestão de prestação de contas;

**Atividade 5** - Apresentar proposta de instrumento para implantação de melhorias nos fluxos dos processos de prestação de contas do PAR e dos projetos educacionais e dos sistemas de gestão de prestação de contas.

### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

#### Consultor 1

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<b>Documento técnico "A"</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de agosto e setembro de 2022, referentes aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e seus respectivos municípios.	50 dias*
<b>Documento técnico "B"</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de outubro e novembro de 2022 referentes aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e seus respectivos municípios.	100 dias*
<b>Documento técnico "C"</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, referentes aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e seus respectivos municípios.	155 dias*
<b>Documento técnico "D"</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de fevereiro e março de 2023, referente aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e seus respectivos municípios.	215 dias*
<b>Documento técnico "E"</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de abril e maio de 2023, referente aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e seus respectivos municípios.	275 dias*

<b>Documento técnico “F”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso apresentadas pela CGPES para estudo no mês de junho de 2023, referentes aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e seus respectivos municípios, bem como propostas de melhorias nos procedimentos referentes ao atendimento das demandas.	320 dias*
--	-----------

\*O número de dias é contado a partir da assinatura do contrato

### Consultor 2

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<b>Documento técnico “A”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentados pela CGPES para estudo nos meses de agosto e setembro de 2022, referente aos Estados Amapá, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e seus respectivos municípios.	50 dias*
<b>Documento técnico “B”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentados pela CGPES para estudo nos meses de outubro e novembro de 2022, referentes aos Estados Amapá, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e seus respectivos municípios.	100 dias*
<b>Documento técnico “C”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentados pela CGPES para estudo nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, referentes aos Estados Amapá, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e seus respectivos municípios.	155 dias*
<b>Documento técnico “D”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de fevereiro e março de 2023, referentes aos Estados Amapá, Rio Grande do Sul, e Distrito Federal e seus respectivos municípios.	215 dias*
<b>Documento técnico “E”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de abril e maio de 2023, referentes aos Estados do Amapá, Rio Grande do Sul e Distrito Federal e seus respectivos municípios.	275 dias*
<b>Documento técnico “F”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso apresentados pela CGPES para estudo no mês de junho de 2023, referente aos Estados Amapá, Rio Grande do Sul, e Distrito Federal e seus respectivos municípios, bem como contendo propostas de melhorias nos procedimentos referentes ao atendimento das demandas.	320 dias*

\*O número de dias é contado a partir da assinatura do contrato

### Consultor 3

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<b>Documento técnico “A”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de agosto e setembro de 2022, referente aos Estados, Roraima, Tocantins, Bahia e seus respectivos municípios.	50 dias*

<b>Documento técnico “B”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de outubro e novembro de 2022, referentes aos Estados de Roraima, Tocantins, Bahia e seus respectivos municípios.	100 dias*
<b>Documento técnico “C”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, referentes aos Estados de Roraima, Tocantins, Bahia e seus respectivos municípios.	155 dias*
<b>Documento técnico “D”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de fevereiro e março de 2023, referente aos Estados de Roraima, Tocantins, Bahia e seus respectivos municípios.	215 dias*
<b>Documento técnico “E”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo nos meses de abril e maio de 2023, referentes aos Estados de Roraima, Tocantins, Bahia e seus respectivos municípios.	275 dias*
<b>Documento técnico “F”</b> , contendo estudo avaliativo das demandas de análises de prestações de contas de convênios e termos de compromisso, apresentadas pela CGPES para estudo no mês de junho de 2023, referentes aos Estados de Roraima, Tocantins, Bahia e seus respectivos municípios, bem como contendo propostas de melhorias nos procedimentos referentes ao atendimento das demandas.	320 dias*

\*O número de dias é contado a partir da assinatura do contrato

## 5 - INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e material técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

Poderão ainda ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Subsídio da equipe técnica do FNDE para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica do FNDE para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio do FNDE, para a execução do trabalho.

## 6 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho.

## 6.1. Obrigatórios:

- a) **Formação Acadêmica:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) **Experiência profissional** de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.
- c) **Habilidades e competências:** Conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

## 6.2. Desejáveis:

- a) **Experiência profissional** mínima de 2 (dois) anos em atividades de prestação de contas de programas e projetos educacionais, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado;
- b) **Experiência profissional** mínima de 2 (dois) anos no uso de sistemas informatizados de gestão de prestação de contas de programas e projetos educacionais.

## 7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para o processo seletivo, será constituída uma comissão específica, cujos trabalhos serão realizados em consonância com este Termo, com as normas aplicáveis e em estreito alinhamento aos princípios aplicáveis à Administração Pública. Visando garantir os objetivos da presente seleção, ela poderá ser suspensa ou cancelada por decisão da Comissão ou da área demandante, por meio de solicitação à coordenação executiva do Projeto.

### CrITÉrios De Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <b>obrigatório</b> que possua diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	[100%] 10 pontos: Mestrado e/ou Doutorado; [85%] 8,5 pontos: Pós-graduação e/ou Especialização; [70%] 7 pontos: Graduação	10
2	Experiência do candidato	É <b>obrigatório</b> que possua Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência; [85%] 17 pontos: 4 anos de experiência; [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência;	20
		É <b>desejável</b> que possua a experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de prestação de contas de programas e projetos educacionais, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado;	[100%] 20 pontos: 4 ou mais anos de experiência; [85%] 17 pontos: 3 anos de experiência; [70%] 14 pontos: 2 anos de experiência;	20

		É <b>desejável</b> que possua a experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no uso de sistemas informatizados de gestão de prestação de contas de programas e projetos educacionais.	[100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência; [85%] 8,5 pontos: 3 anos de experiência; [70%] 7 pontos: 2 anos de experiência;	10
3	Entrevista	- Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. (0 a 15 pontos) - Possui boa fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos. (0 a 5 pontos) - Demonstra capacidade de análise e síntese. (0 a 10 pontos)	Pontuação a ser atribuída de acordo com avaliação da comissão de seleção por meio de entrevista.	30
		- Demonstra flexibilidade e bom relacionamento interpessoal; (0 a 5 pontos). - Demonstra possuir capacidade para trabalho em equipe. (0 a 5 pontos)	Pontuação a ser atribuída de acordo com avaliação da comissão de seleção por meio de entrevista.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

### 8 – ENTREVISTA

Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) no mínimo 3 (três) candidatos por vaga que atingirem a maior pontuação nos requisitos analisados nos itens 6 e conforme item 7 deste termo.

As entrevistas serão presenciais realizadas em Brasília-DF, no Edifício FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da comissão de seleção.

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, fluência verbal e capacidade de raciocínio.

### 9 - LOCAL DE TRABALHO:

As atividades serão realizadas presencialmente, em Brasília/DF, ou de forma remota, a critério da CGPES/DIGAP.

Brasília/DF, julho de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo